



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 31/03/2026, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

DECRETO Nº 1.334, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado ao Sr. **EVANILSON DOS SANTOS MOURA**, residente e domiciliado nesta Cidade de São João do Paraíso/MG, utilizar o espaço público referente ao trecho da Avenida Doutor Osório Adrião da Rocha, na altura dos nº 395 a 311, Centro, São João do Paraíso/MG, para a realização de evento Musical no **Bar Prime Beer**, no dia **04 de abril de 2026**.

Parágrafo Único – O horário de início e término do evento deverá ser acordado com a Polícia Militar.

Art. 2º – A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º – A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade do solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 31 de março de 2026.

Selma Maria Morais dos Santos
Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG